



:- PORTARIA N.º 062, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.022 - :

(Dispõe sobre a prorrogação de licença para trato de interesse particular, a servidora que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – Inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – Inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 419 de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo 0268 de 19 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos da Seção VIII – Artigo 146, da Lei Complementar nº 07/2004, conceder a servidora **ANDREA LEME DA CUNHA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Infantil, prorrogação de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, por igual período, a partir de 03 de fevereiro de 2022, não se computando o tempo de licença para nenhum efeito.

Art. 2º – A pedido do servidor, a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, reassumindo o exercício de suas atribuições, cessando assim os efeitos da licença.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Seção de Recursos Humanos, tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 09 de fevereiro de 2022, 57º ano de Emancipação Político- Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE

Secretária Municipal de Finanças e Administração